



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTROLE

LEI Nº 3.909 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$140.398,72 (cento e quarenta mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) e inserir no orçamento vigente a dotação orçamentária:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
437	02.05.01	12.361.0403.3.218	44.90.51.00	542	REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – REDE MUNICIPAL	126.267,12
437	02.05.01	12.361.0403.3.218	44.90.51.00	542	REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – REDE MUNICIPAL	14.131,60
					Total	R\$140.398,72

Art.2º Os recursos para abertura deste crédito suplementar mencionado no art. 1º desta Lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

Red	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
150	02.05.01	12.361.0407.4.317	33.90.39.00	542	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	126.267,12
116	02.05.01	12.361.0403.3.120	44.90.52.00	542	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ENSINO FUNDAMENTAL	14.131,60
					Total	R\$140.398,72

Art.3º - A abertura deste crédito especial inclui projeto e as ações relacionadas no art.1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.849/2023 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 26 de setembro de 2024.

Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal